

ESTOICISMO: a natureza como fundamento da lei

Clara Maria C. Brum de Oliveira
Wellington Trotta¹

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo apresentar, em linhas gerais, os princípios básicos do pensamento estoico e sua relação com o Direito Natural. Essa tarefa é árdua por dois motivos: primeiro, levar o leitor para um contexto histórico fora do seu tempo e de sua dimensão valorativa; segundo, a tarefa é penosa porque o que poderá salvar o nosso objetivo é o fato do estoicismo se constituir em uma das correntes mais generosas da História da Filosofia, isso pelo fato de privilegiar o homem como ser dotado de virtudes. Ao mesmo tempo, o estoicismo se funda em princípios profundamente metafísicos, suas lições tocam a alma humana.

Palavras-chave: Estoicismo. Zenão. Direito Natural. Jusnaturalismo. Locke.

ABSTRACT: This work aims to present, in general lines, the basic principles of Stoic thought and its relationship with Natural Law. This task is arduous for two reasons: first, to take the reader to a historical context outside his time and its evaluative dimension; second, the task is painful because what can save our objective is the fact that stoicism constitutes one of the most generous currents in the History of Philosophy, this because of the fact of privileging man as being endowed with virtues. While stoicism is based on deeply metaphysical principles, its lessons touch the human soul.

Keywords: Stoicism. Zeno. Natural Law. Jusnaturalism. Locke.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho cumpre uma tarefa quase ingrata: apresentar, em linhas gerais, os princípios básicos do pensamento estoico e sua relação com o Direito Natural. A tarefa é árdua por dois motivos, a saber: primeiro, pelo fato de levar o leitor para um contexto histórico fora do seu tempo e de sua dimensão valorativa; segundo, a tarefa é quase penosa porque o que poderá salvar o nosso objetivo é o fato do estoicismo se constituir em uma das correntes mais generosas da história da Filosofia, isso pelo dado de privilegiar o homem como ser dotado de virtudes, que pelo ensino traria à tona o desocultamento do melhor desse homem. Ao mesmo tempo que o estoicismo se funda em princípios profundamente metafísicos, parece que suas lições tocam, intimamente, a alma humana; não sabemos se por influência da cultura cristã ou pelo discurso poético dos estoicos, o fato é que

¹ A autora tem mestrado em Filosofia (UERJ), doutorado em Direito (UNESA), bacharelado em Direito (UNESA), bacharelado em Filosofia (UERJ) e bacharelado em Comunicação Social (FACHA). Professora de Filosofia da UNESA.

O autor tem doutorado em Filosofia (IFCS-UFRJ) e Direito (UNESA), além do Pós-Doc. em Filosofia (IFCS-UFRJ). Atualmente faz Pós-Doc na UNIOESTE, além de ser professor de Filosofia no CEFET-MG. welltrotta@gmail.com

observamos em nossas aulas uma simpatia por parte dos estudantes aos postulados dos velhos filósofos do Pórtico.

Com o fim de levar adiante a apresentação do presente trabalho, procuramos apresentá-lo em três estágios. O primeiro, *Elementos históricos*, diz respeito a breve relato histórico com o propósito de situar o pensamento estoico em seu contexto cultural, isso para poder enfatizar a força de suas reflexões, ressaltando que o filosofar é sempre uma atitude sobre o real concreto. O segundo estágio de nossa pesquisa é apresentado sob o título de *O conjunto teórico do estoicismo*, em que buscamos uma síntese dos mais importantes postulados da escola, destacando os três elementos constitutivos - Lógica, Física e Ética - da escola como conjunto necessariamente compactado e não hierarquizado, destacando o ideal do sábio como homem que vive bem consigo mesmo ao se submeter à determinação da vida à natureza dada pelos imperativos da razão. No último estágio da pesquisa, *Estoicismos e o Direito Natural*, analisamos a teorização que os estoicos fazem acerca do Direito e sua influência no pensamento jusnaturalista do século XVII. A conclusão se deteve em pequenas considerações dispensáveis, ou que pode ser lida pelo espírito de generosidade do leitor.

ELEMENTOS HISTÓRICOS

É difícil precisar quando surgiu o estoicismo no cenário histórico-filosófico, isso pelo fato da obra do seu fundador não ter chegado ao nosso conhecimento como também somente a conhecemos por meio de outros autores, assim mesmo extratos. O que sabemos é que Zenão de Cicio, natural da ilha de Chipre, se transferiu para Atenas por volta de 314 a.C. ainda jovem, atraído pelo debate filosófico e pela possibilidade de desenvolver suas ideias em meio a inúmeras escolas filosóficas. Sabe-se que Zenão tomou, inicialmente, lições do filósofo Crates de Tebas, pertencente à escola cínica fundada por Antístenes. Depois Zenão também ouviu palestras de outros filósofos como Stilpon da escola megárica constituída por Euclídes e Xenócrates.

O termo estoicismo não foi cunhado por Zenão, mas pela tradição em razão de um aspecto bastante curioso que seria contestada por sua escola: o estrangeirismo. Sendo Zenão

estrangeiro em Atenas, não poderia ser proprietário de um imóvel; com isso, estava impedido de ter uma sede própria para ministrar suas aulas. Diante dessa dificuldade o filósofo resolveu lecionar num pórtico pintado por Polinhoto. Com o passar do tempo, Zenão e seus discípulos foram apelidados de *os da estoa*, isso porque em grego *estoa* quer dizer pórtico²; por essa razão, os ensinamentos ali proferidos foram denominados, no seu conjunto, de estoicismo no lugar de zenonismo, isto é, conjunto de princípios construídos a partir dos ensinamentos de Zenão, sem dúvida a mais importante de sua época, emprestando uma crítica consistente aos costumes e valores pós-alexandrino.

Todo acontecimento histórico está vinculado a um conjunto de determinações materiais que implica em uma dada realidade, isso porque as realizações humanas não são atos isolados, mas acontecimentos que expressam uma síntese entre os planos concreto e abstrato, fático e teórico. Se o pensamento se determina por condições objetivas, essa mesma objetividade é influenciada pelas elaborações teóricas dos homens; portanto, o estoicismo não pode ser analisado fora do seu contexto, pois mesmo sendo uma especulação metafísica, sua elaboração teórica visa dar conta dos problemas existentes à época, um deles, talvez o mais grave, a desagregação política da vida grega após a morte de Alexandre, o que decisivamente foi a representação ímpar para o desaparecimento da *polis* grega.

Alexandre Magno, com seu projeto político-militar de expansão territorial, impôs aos gregos uma unidade política diferente daquela pensada pelos entusiastas de uma Grécia unida em torno dos seus valores. Com sua morte, o império alexandrino entrou em colapso e foi dividido entre os seus generais, causando turbulências políticas e afastamento do homem comum da vida da cidade. O desaparecimento da importância sociopolítica da *polis* e a efetiva participação no rumo da cidade, deixa de ser interesse central para o conjunto dos cidadãos,³ se tornando algo relativamente circunscrito aos que da vida pública têm apenas interesses particulares, desvinculados da moralidade cidadã. Nesse período, promove-se no grego, particularmente no ateniense e na sua área de influência, um afastamento da vida pública para um movimento de introspecção, guinada à privacidade.

² Local coberto à entrada de um edifício, de um templo; galeria cujo teto ou abóbada são sustentados por colunas ou por arcada, geralmente à entrada de um edifício; porta principal, portal, entrada, ingresso, acesso a algo difícil e grandioso.

³ *Polítes* em grego quer dizer cidadão governado, diferente de *politikoi*, cidadão governante.

Passa-se a pensar que a saída não está relacionada à reforma da comunidade, mas no aprimoramento das qualidades individuais, capaz de buscar, a partir de si mesmo, referência tanto para os seus problemas quanto aos da comunidade. Nesse sentido, o estoicismo, nesse cenário, é uma dessas respostas, entre outras, que surgiu naquele momento riquíssimo da cultura grega, o qual é conhecido por *helenismo*.⁴

A escola estoica como resultado histórico, como acontecimento político, como esforço teórico dentro de suas condições, foi o mais significativo olhar lançado sobre aquele momento. Sua perspectiva é uma verdadeira resposta aos desafios da época, pretendendo nova ideia de homem, pelo menos um homem visto como gênero e não como expressão étnica. Esse novo entendimento de homem é traço espetacular da contribuição estoica na História da Filosofia, sobretudo da Filosofia ético-política, no momento precioso no qual a Filosofia se mostra como crítica poderosa aos costumes e às intenções de um ideal comprometido com a sabedoria. O estoicismo é apelo ao sentido de razão existente no homem, talvez seja essa a característica marcante dessa corrente filosófica do mundo antigo que influenciou definitivamente a cultura ocidental.

Assinalamos que o estoicismo, como corpo teórico, se desdobrou por meio de cinco séculos, desde Zenão, no final do século IV a.C., passando por Panécio e Possidônio, séculos II e I a.C. até o imperador Marco Aurélio, século II d.C. Esse desdobramento não implicou em uma descontinuidade, muito pelo contrário, com a influência romana o estoicismo ganhou contorno mais decisivamente ético-político, pois seus grandes nomes como Sêneca e Marco Aurélio, dentre outros, ratificaram e ampliaram a dimensão ética da escola. Se com Zenão o antigo estoicismo é marcadamente lógico, tendo na teoria do conhecimento o cerne estruturante, tendo por seus grandes seguidores Cleanto seu discípulo direto e este mestre de Crisipo, um dos maiores lógicos da Antiguidade, fica patente que a escola participou do debate ciente das dificuldades teóricas. Segundo Raquel Gazolla, “*Crisipo, o grande sistematizador da escola, um dos maiores lógicos da Antiguidade, tratou de ampliar as curtas frases de Zenão*”⁵ com fito de responder aos adversários e elaborar um sistema teórico.

⁴ Civilização e cultura que se desenvolveram fora da Grécia por influência do pensamento e cultura gregos

⁵ GAZOLLA, 1999, p. 15.

O CONJUNTO TEÓRICO DO ESTOICISMO

O estoicismo, ao contrário de outras correntes filosóficas, não encontra em seu nome uma indicação de definição, ou mesmo uma relação de identidade entre substantivo e predicado. Ao ler a palavra estoicismo, o leitor, de primeira, não associa o nome a nenhum significado específico; somente com o aprofundamento da leitura é que percebe seus fundamentos e sua importância no conjunto da história das ideias. Se o estoicismo não traz em si uma relação de identidade entre sujeito e predicado, por sua vez apresenta uma visão de mundo profundamente sofisticada.

Conforme estabelecido pela Academia de Platão, Zenão aceita a divisão da Filosofia em três partes, a saber: Lógica, Física e Ética. Para os estoicos a Filosofia pode ser comparada a um pomar em que a Lógica teria a função de circundar e proteger o pomar igual a um muro; as árvores, realidade do pomar, seriam representadas pela Física como estrutura necessária; os frutos, resultado de todo pomar, têm na Ética o seu sentido de essência à existência da realidade. Nesse caso, os estoicos atribuem à lógica o sentido de teoria do conhecimento, critério de verdade que viabiliza a compreensão das coisas, a posse do objeto pelo espírito, ou, ainda, como pondera Fílon, “*a percepção sólida e estável, inabalável pela razão*”.⁶ O estoicismo é uma escola maciça cujas partes estão interligadas necessariamente como uma sendo o esteio da outra em relação consequencial entre Lógica, Física e Ética. Outro detalhe importante a ser considerado é o fato de o estoicismo ser considerado, do ponto de vista teórico, um *racionalismo dogmático*, pois procura fechar os problemas a partir de construções solidamente lógicas, em que o *logos* se impõe ao sensível. O dogmatismo estoico se caracteriza pela exatidão das respostas aos problemas enunciados e, nesse sentido, o estoicismo se constitui como escola organicamente constituída, mas não estática, embora seus princípios sejam firmemente elaborados e no processo do tempo seus seguidores os atualizam conforme o desenrolar dos problemas.

Não devemos esquecer que os estoicos estão num contexto filosófico em que a argumentação conduz ao conhecimento como domínio do objeto, por isso é a Lógica o seu

⁶ Apud BRÉHIER, 1978, p. 43

postulado mais importante; se para nós que estamos acostumados ao convite moral estoico em toda sua beleza, ao contrário, para os seus fundadores, a Ética é apenas o corolário, a consequência de uma postura intelectual perante a vida. A lógica estoica é o pressuposto de toda validade especulativa, sem ela não se compreende o rigor estoico, muito menos o seu intelectualismo-moral, base de toda filosofia grega desde Sócrates. Segundo Jean Brun, “a lógica não é, pois, para os estoicos, o que é para Aristóteles, um ‘organon’, um instrumento, uma técnica, uma arte de pensar, ela é, pelo contrário, a expressão de uma adesão”,⁷ um bastar-se a si mesmo, isso porque o conhecimento não tem outro fim senão se conhecer para ser conforme ao *logos* como princípio do assentimento.⁸ Dessa forma também se compreende que o conhecimento, segundo os estoicos é, desde o começo, penetrado de razão e pronto a abrandar-se ante o trabalho sistemático da razão, por isso as noções têm sua origem na espontaneidade dos raciocínios vindos da percepção, nesse sentido a noção de bem “*promana de uma comparação, pela razão, de coisas percebidas imediatamente como boas*”.⁹ Assim, o conhecimento pode ser entendido como percepção pelo fato de representação total, isso em razão de ser sistemático e racional, constituindo ato de captar o objeto sensível. Dessa forma, influenciou o empirismo cujo objeto exterior provoca sensações no sujeito que o percebe. Compreendendo a unicidade da Filosofia, a concepção estoica do sentido de Física nada tem a ver com a física moderna como ciência que investiga as leis do universo no que diz respeito à matéria, à energia e ao movimento dos corpos e seus elementos constituintes-interativos. Para a filosofia de Zenão, Física está relacionada à *physis*, (natureza) que deriva do verbo *phuein* com o sentido de crescer, tomando a natureza como movimento em si mesmo. Conforme Brun:

Para os estoicos, natureza, Deus e fogo são termos sinônimos; divinizar a natureza, ou antes, naturalizar Deus, é dar ao homem a possibilidade de entrar em contato com ele e de encontrar, na realidade que o envolve, a consistência susceptível de dar a sua vida uma significação ordenada ¹⁰

⁷ BRUN, 1986, p. 81.

⁸ “O assentimento é uma adesão ao verdadeiro que nós dá a compreensão donde deriva a ciência. Esta ciência é o ponto de partida de uma sabedoria que se exprime por uma adesão consentida ao que acontece segundo o tempo da natureza” (BRUN, 1986, p.42). ** Ação ou efeito de assentir; assenso, concordância, anuência.

⁹ BRÉHIER, 1978, p. 44.

¹⁰ BRUN, 1986, p. 48.

Essa Física estoica é o espaço em que os indivíduos transitam a partir de uma ordenação dada, esse sentido de espaço é pensado como parte integrante da vida de todos os seres que se sentem uns aos outros, que se percebem como necessariamente vinculados, mesmo que se reconheçam como unidades próprias. Nesse particular, os estoicos alimentam o carácter do indivíduo sem, com isso, torná-lo indiferente, pois a Física estoica não distancia estaticamente os seres envolvidos; pelo contrário, os aproxima na medida em que toma a natureza como movimento racional. É nesse movimento racional que a unidade entre os indivíduos é posta, sustentando, por assim dizer, o corolário de simpatia universal como pressuposto do cosmopolitismo defendido por Zenão. Segundo Henri Bergson, o princípio fundamental da Física estoica repousa sobre o corpóreo: *“tudo que é, é corporal [sendo] a forma inseparável da matéria.”*¹¹ Nesse caso, os corpos são penetráveis como relação necessária, isso quer dizer que a forma é tão extensa quanto a matéria, portanto há uma relação mútua em que o corporal é fundamento do existir na relação direta dos corpos existirem na mesma dimensão espaço-tempo sem se confundirem, guardando entre si suas respectivas qualidades como diferença. Assim, se percebe que o pensamento estoico pôde influenciar os jusnaturalitas, ressaltando o empirismo de John Locke em que *“o mundo é composto de indivíduos e nenhum deles se assemelha entre si: não há dois ovos que sejam rigorosamente semelhantes; cada um possui uma ‘qualidade própria’ [...] A individualidade é uma força fundamental e constitutiva.”*¹² Dessa forma, a totalidade estoica preceitua que, mesmo sendo diferentes os indivíduos, a natureza, por força de sua razão divina, torna os homens iguais pelo fato de serem da mesma origem e capazes de perceber o *logos* como supremo bem. Destaca-se, que o sentido de individualidade se atrela ao de qualidade, pois essa individualidade não se resume num princípio exclusivamente egoístico, mas no fato de que o *um* é o simples e, nesse caso, se determina pela distinção; por isso é qualidade em si.

O pensamento estoico é a intrínseca relação entre Lógica-Física-Ética como conjunto de elementos indissociáveis, e, como bem assinala Bergson, valendo também para o

¹¹ BERGSON, 2005, p. 137.

¹² BRUN, 1986, p. 50

postulado lógico, a física estoica busca uma base aceitável e universal para o projeto moral.¹³ Esse projeto moral é compreendido como uma adequação ético-política, tornando o estoicismo uma música audível nos dias de hoje. Nesse discurso ético, encontra-se uma tentativa de validar novos paradigmas para uma época que viu desmoronar tentativas de construção social a partir do indivíduo determinado pela *polis*. O estoicismo não se apresenta como uma continuidade socrática quanto aos problemas relacionados ao homem e seu projeto, a *estoa* carrega na Ética toda sua visão corajosa de mundo e o papel do sábio como aquele capaz de superar as adversidades por meio de uma racionalidade em que o homem viva segundo a natureza, conforme a razão. Admite, o estoicismo, que o homem vivendo sob os ditames da razão, viva uma existência longe das perturbações e perto do ideal de sábio: a submissão das paixões à determinação do *logos*¹⁴ com o fim de encontrar a *ataraxía*,¹⁵ a serenidade como ideal em que o filósofo se torne, por ofício, isento de sentimentos contrários à natureza divina.

O estoicismo tem na razão a fundamentação do seu sistema; é com ela e por meio dela que o homem é capaz de discernimento das condições mínimas necessárias à *autarchéia* (autarquia),¹⁶ governante e responsável por si mesmo. A autarquia no *locus* estoico apresenta o homem como ser livre, independente das vontades ou das vicissitudes humanas. Ser livre, para um estoico, tem duplo sentido: primeiro, o homem é livre porque a natureza se basta a si mesma, é nela que ele encontra sua origem; segundo, pelo fato de o homem reconhecer tal verdade submete toda sua vida ao que é natural, racional, portanto divino. O estoicismo assevera que a natureza é justa porque é divina e essa divindade não é algo incorpóreo, aquilo que não se sente ou mesmo não se compreende; Deus é corpóreo e sua materialização está na natureza, sendo conhecida pela razão. Logo, essa vinculação do homem à natureza lhe confere a condição de cidadão do *kosmos*,¹⁷ homem que, nascendo nesta ou naquela cultura, pertencente a qualquer cidadania permanece cidadão do mundo,

¹³ BERGSON, 2005, p. 136.

¹⁴ Força criadora e mantenedora do universo, agindo como princípio ativo que anima, organiza e guia a matéria, além de determinar a lei moral, o destino e a faculdade racional dos homens.

¹⁵ *Ataraxia* quer dizer o princípio da imperturbabilidade.

¹⁶ Governo sobre si mesmo através de princípios próprios.

¹⁷ Sentido de ordem dada no mundo, estabilidade universal;

de uma humanidade na qual ele é a própria condição de ser, porque sua condição é cosmopolita (cosmopolitismo).¹⁸

Esse cosmopolitismo estoico rompe com a concepção de que o homem encontra seu significado, sua humanidade em bases estreitamente étnicas. Para o estoicismo, essa suposta natureza étnica do homem retira de si sua origem divina e o escraviza por acidente, o que é um absurdo quando se tem o homem como senhor de si mesmo. Se a natureza não faz distinção de homens, para ela todos são iguais, portanto, qual o motivo da separação entre os homens por nascimento, origem ou credo? Mediante tal indagação, os estoicos atingem o centro do problema mostrando as organizações sociais à época como verdadeiras irracionalidades, porque no estoicismo, a irracionalidade leva o homem a ser prisioneiro das paixões e dos vícios, e o ideal do sábio estoico é viver conforme a natureza, suprimindo as paixões por meio da *apátheia* (apatia),¹⁹ tornando o sábio estoico um homem capaz de realizar um plano divino no seio da humanidade, visto que superaria todas as corrupções e anomalias existentes em todas as cidades. Logo, o ideal do sábio estoico é a superação daquilo que lhe é apresentado como bom, pois, para ele, o bom deve relacionar-se ao plano da natureza, pois somente nessa perspectiva o homem encontraria sua perfeita liberdade e sua verdadeira identidade, vínculo com o divino, um projeto de existência que superaria as nocivas formas de organização social. O bom no estoicismo é procurar o bem como forma de viver sob a apatia, porquanto o mal configuraria toda e qualquer submissão à paixão, causa de grandes perturbações morais, embora essa concepção de mal seja muito diferente daquela instruída pelo Cristianismo. É bom frisar que o mal para o estoicismo é um plano ilógico, e não uma força corpórea-inteligente competindo com a natureza sobre o homem.

O projeto estoico é uma clara contestação ao ideal do mundo antigo que separava os homens em virtude de sua etnia, e sua fundamentação teórica não poderia ser outra senão a divina, ao que antecede à própria organização política, em que o homem está preso e mentalmente subordinado. Segundo a Lógica, sustenta-se que o conhecimento é o resultado de uma impressão que o objeto nos causa criando representação, que por sua vez será

¹⁸ A ideia de uma cidade universal em que todos são cidadãos, Cosmópolis.

¹⁹ *Pathos* em grego quer dizer paixão, o que significa que a paixão é uma ideia falsa, um impulso sem a medida da razão.

“assentida” pelo *logos* que existe na nossa alma. Sob tal critério de verdade observa-se o papel da subjetividade no processo de conhecimento, que seria uma construção do indivíduo contrário a uma determinação estranha à intelecção. Se o critério de verdade no estoicismo passa pela apreciação do indivíduo, sua ação efetivamente boa é um ato solitário, individual, não necessita da *polis* para o seu sucesso, mas da ação que estabelece por meta, viver de acordo com a natureza.

O estoicismo não vacila na relação vício e virtude: aquele deve ser combatido pelo modo racionalmente correto, vale dizer, cumprir as determinações da natureza, viver indiferente ao que não estiver de acordo com o *logos*. *Logos* não é propriamente razão como é conhecido pela tradução do conceito grego para o latim *ratio*, calcular; seu significado implica numa estrutura muito mais complexa além de uma simples racionalidade. Constitui uma relação de verdade e ação verdadeira: se for o certo, então, devo viver como certo, e o *logos* é viver moralmente dentro do dever assumido como bom, justo, de acordo com o prescrito pela natureza na alma, que é centelha da divindade. Portanto, a vida perfeita para um estoico pode ser resumida na firme vontade de executar uma determinação natural existente no homem em viver sua humanidade. Viver sua humanidade seria uma importante constatação existencial de que o homem é homem em qualquer circunstância e em qualquer lugar, independentemente de sua origem e relação política. Assim, entendemos que o perfeito para o estoicismo não se resume aos planos lógico, político ou ético, mas acima de tudo ao estético pela própria forma humana que mostra o plano da natureza na cosmopolitização das relações sociais.

ESTOICISMO E O DIREITO NATURAL

Segundo Giovanni Reale, os estoicos apresentaram nova visão acerca da Lei e do Direito calcada na “*perspectiva metapolítica e universalista*”,²⁰ após a derrocada da *polis* e a inversão do sentido de *logos* ontológico para o deontológico. Segundo a filosofia estoica, a lei humana deveria ser a expressão da *lei natural* como lei eterna plasmando todas as

²⁰ REALE, 1994, p. 353.

coisas, derivadas do *logos*, porque é expressão da própria natureza. Conforme depoimento de Cícero, para os estoicos “a lei é suma razão, inata na natureza, que ordena o que deve ser feito e proíbe o contrário: essa mesma razão, reforçada e aperfeiçoada pela mente humana, é lei.”²¹ Portanto, a natureza tem em si a razão como fundamento da natureza porquanto, em última instância, é eterna, imutável e universalmente necessária, exercendo o papel de unificadora na relação humano e divino, buscando com isso uma nova reflexão na consecução de um novo homem.

A leitura de Gazolla acerca do significado de natureza marca uma posição instigante para pensar o que determina o fundamento do pensamento estoico no plano do Direito. Para a filósofa brasileira, “a natureza será lida de forma dogmática, afirmada em seus princípios aos quais todos se submetem. Ao modo arcaico, para a Stoa o que a natureza determina é o que somos. E agimos como somos. Segui-la será, portanto, a suprema arete”.²² Nesse particular, a natureza é uma determinação onto-deontológica, isto é, um ente de determinações que pauta a vida daqueles que buscam a racionalidade como critério de vida e norte nas relações sociais, pois viver conforme a natureza, segundo Zenão, é “viver uma vida harmoniosa”.²³ Partindo desse princípio, a influência do pensamento grego é algo incontestável nas formas e nos conteúdos existentes no mundo ocidental, somos o que somos como resultado histórico a partir da experiência grega no que diz respeito ao seu ideário de homem político. O mundo grego está impregnado de a mentalidade do homem como ser individual, ser que encontra sua humanidade na *polis* pela associação necessária de interesses comuns. O grego, no período clássico, via na *polis* toda sua expectativa de encontro consigo mesmo, por isso sua experiência política é fundamental enquanto exercício da valoração de si mesmo como instância decisiva nos negócios da cidade, visto que, em última análise, o público interfere no privado e determina o seu modo de ser. Configuravam moralidade o exercício público, a assembleia, a votação, o debate; talvez esteja nessa moralidade todo o nosso interesse em conhecer a mentalidade daquele povo que, mesmo dominado pelos romanos, seria em pouco tempo dominador e esteio da própria

²¹ Cícero Apud REALE, 1994, p. 353.

²² Idem, 1999, p. 39.

²³ BRUN, 1986, p. 76.

cultura romana, que pelo seu gênio prático adotaria inúmeras criações helênicas, transferindo mais tarde seu legado a toda Europa. Se o nosso Direito tem raízes profundamente romanas, sua racionalidade associa-se ao pensamento grego com suas contradições e múltiplas originalidades em meio às correntes filosóficas.

A influência estoica no mundo do Direito parece ser interessante sob o ponto de vista não da positividade, mas dos fundamentos, que estudados e relacionados se percebe claramente o legado da *estoa* de Zenão. É bem verdade que os estoicos não apresentaram nenhum conceito de lei estritamente positiva, aquela emanada pelo poder estatal, mas de alguma forma contribuíram para a perspectiva de que o verdadeiro Direito tem por fundamento a natureza, o *logos*, que é justo e bom em si mesmo, que não depende da chancela de nenhuma autoridade humana para ser válido. Entendemos que esse conceito de Direito posto na antiguidade teve argumentação poderosa contra o arbítrio dos que supunham ser predestinados em detrimento dos que não poderiam sobre si mesmos, elaborar nenhuma afirmativa de convencimento. A mensagem estoica relativa ao Direito Natural é uma oposição ao Direito Positivo conhecido a época, que não levava em consideração os interesses subjetivos, senão os dos iguais em distinção.

Para os estoicos, a lei deriva diretamente do *logos* que, na verdade, é quem rege o *kósmos*, sendo assim, o Direito Positivo seria um dado da natureza, uma exteriorização do Direito Natural. As leis positivas não são meras convenções, no julgamento estoico são exteriorizações de uma lei eterna, emanações do *logos* que estabelece o que é bom e o que é mau. Ao que parece lei e natureza no estoicismo se confundem pela própria relação de necessidade. Gaius, jurisconsulto de grande importância dentro do Direito Romano, influenciado pelo estoicismo, ponderava que o *jus naturalis* estava inserido no *jus gentium*, fazia parte do princípio de que o Direito Natural pertencia ao direito das gentes. Ulpianos, outro expoente da cultura jurídica romana, entendia que a justiça é vontade constante de dar a cada um o seu direito. Verifica-se que a influência estoica no Direito Romano foi além de uma mera relação de formalidade, esteve presente na dogmática jurídica enquanto nova metodologia: a ideia de uma razão universal que repercutiu na própria jurisprudência. Dessa forma, a lei humana é expressão de uma lei natural que, nascendo do *logos*, imediatamente se insere em todas as coisas norteando o direito como uma vontade natural a

ser executada no plano das relações humanas com o fim de estabelecer o que é justo aos olhos da racionalidade. Assim, o Direito, na sistemática do estoicismo, obedece ao princípio de que a natureza, por ser racional, é superior a qualquer organização humana, e, assim, capaz de dar a cada um o que lhe pertence, pois o suposto Direito Humano é eivado de paixão, corrupção e irracionalidade.

O mesmo princípio universalista que animou os juristas romanos empolgou os jusnaturalistas do mundo moderno; estes buscam um sentido de universalidade inspirados pelo projeto burguês; aqueles, o cosmopolitismo como esteio da expansão dos interesses romanos. Na verdade, o Direito Natural substitui não só nominalmente como também, essencialmente, o sentido de Direito posto como contrário ao suposto direito divino das monarquias europeias no início da Era Moderna, seu corolário se baseia na ideia de uma ordem universal que precede às ordens convencionais por leis parciais, subjetivas e quando não envolvidas pelas paixões humanas. O Direito Natural, sendo anterior e superior aos direitos positivos postos pela cultura, é norteado pela razão, e, nesse caso, a razão e o Direito Natural são duas faces da mesma moeda, ou melhor, direitos naturais e racionais querem dizer a mesma coisa a partir do mesmo princípio: a absolutez da eficácia da vontade da norma em se impor como critério de razoabilidade, legítima expressão do contrato político que ensejou o sentido do Estado moderno como realidade política a contemplar os direitos naturais .

O Direito Natural que no mundo antigo-medieval, *mutatis mutandis*, era entendido como uma ordem necessária ao mundo dos homens, passa a ser compreendido, a partir do século XVII, como um conjunto de direitos intersubjetivos em virtude da própria condição racional humana, se tornando princípios-pressupostos inspirador de dada ordem legal cujo fim seria proteger os direitos concernentes à pessoa, nesse sentido, o jusnaturalismo busca na razão esse elemento universal e necessariamente válido. O pensamento jusnaturalista é variado e múltiplo. Nele existem diversas matizes desde o catolicismo de Francisco Suárez passando pelo protestantismo de Hugo Grotius e o atomismo de Samuel Pufendorf até o materialismo de Thomas Hobbes. É curioso notar certa confusão feita por alguns estudiosos quando afirmam a existência de um jusnaturalismo antigo. Na verdade, o que há é uma concepção de Direito Natural que data do pensamento grego *pré-socrático* até o Direito

Natural influenciado pelos filósofos da *estoa*. O sentido de jusnaturalismo passa pela concepção medieval, sobretudo moderna, cuja temática principal é o poder político como natureza pública e não privada, portanto os fundamentos são pensados a partir de uma racionalidade não transcendente e muito menos imanente particularizada, mas sobre a razão como instância cognitiva capaz de captar o necessariamente universal e materializar-se como direitos inalienáveis e imprescritíveis. Sendo esse direito não dado pela ordem política, mas protegido por essa ordem como extensão do *locus* da razão natural. Por isso, os jusnaturalistas podem ser considerados os verdadeiros teóricos do Estado moderno, ou se quisermos ser precisos, do Estado pensado modernamente.

O Direito Natural pode ter suas raízes platônico-aristotélicas se pensado sob a ótica da influência católica desde Santo Agostinho até São Thomaz de Aquino passando por Suárez, mas como bem assinala Ernest Cassirer, “o racionalismo político do século XVII foi um renascimento das ideias estoicas”²⁴ pelo fato de se buscar a razão como elemento essencial, uma vez que o pensamento estoico estava descolado tanto da Reforma protestante como da Contra-Reforma católica, buscando ligação direta com as investigações de Galileu Galilei e René Descartes, que privilegiavam em suas pesquisas a linguagem matemática como decifração dos princípios gerais que regem o universo. Na visão de Quentin Skinner, a influência do estoicismo nos primórdios do pensamento ainda não foi devidamente estudada, sobretudo o papel do estoicos romanos.²⁵ Ressalta o pesquisador inglês, na mesma perspectiva investigativa de Cassirer, que ao estudar objetivamente o estoicismo, se verificará a notável influência dessa escola como base do pensamento moderno, evidenciando o quanto as raízes do pensamento são mais profundas do que parecem. Na verdade, as correntes teóricas são apenas desproblematizadas por conta de muitos aspectos, dentre eles os interesses.

²⁴ CASSIRER, 2003, p. 200.

²⁵ SKINNER, 1996, p. 14.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

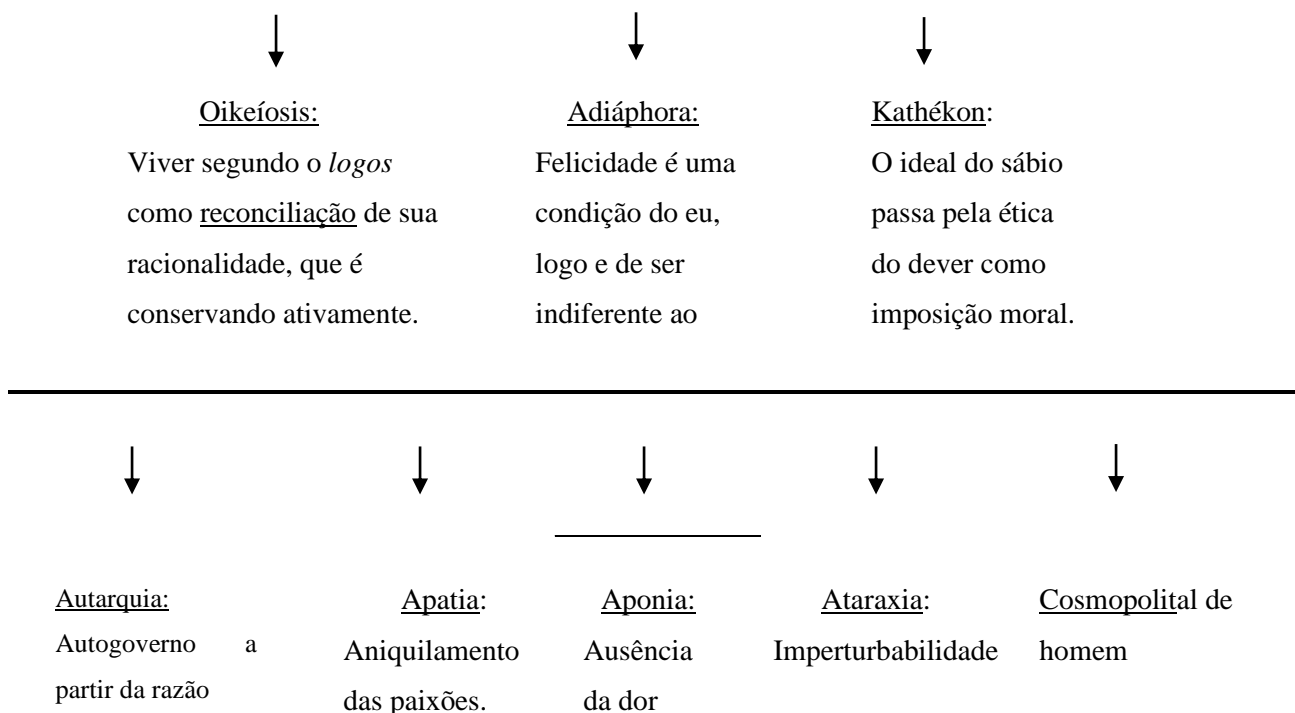
Para os estoicos, o fim da vida é a felicidade, mas para tal deve-se viver conforme a natureza: o *logos*, portanto o sentido de se viver, conforme a natureza, significa a realização plena de si, do destino; deve-se apropriar do ser quanto à ação-conservação, pois o homem não é um ser apenas vivente como vegetais e animais, mas ser racional que deve reconciliar-se com sua racionalidade, conservando ativamente sua essência, o princípio da *oikéiosis*: apropriação-conciliação. Os estoicos, por outra, assinalam que a felicidade consiste em viver indiferente aos acontecimentos externos, visto que o humano pode ser feliz em meio aos tormentos, posto que a felicidade procede da indiferença ao externo (*adiáphora*). Assim, o sábio deve viver conforme o *logos*, livre e não segundo o tolo, escravo dos seus preconceitos, por isso o ideal do sábio passa pela ética do dever como imposição moral (*kathékon*): o bem por ser vantajoso é um incremento do *logos*, ao passo que o mal só causa dano. Nesse sentido, o bem é virtude, sendo o mal um vício, algo que não é devidamente tomado pela razão.

Segundo o estoicismo, a vida virtuosa deveria ser pautada pelo mais profundo assentimento de conformidade à retidão racional, visto que as ações são, em si, um movimento das inclinações naturais, nesse caso “a virtude é uma linha reta, que não pode deformar-se sem deixar inteiramente de ser aquilo que é”²⁶ por ser um bem, identificada com tudo que é louvável e naturalmente bom. Nesse sentido, a virtude na óptica estoica é o mais profundo sentimento *de dever pelo dever* em que a razão só se satisfaz com o indispensavelmente necessário ao *logos*. Podemos dizer que a eticidade pretendida pela *stoa* está bem próxima de um conteúdo estético. A moralidade propugnada por essa escola é um conjunto de versos entoados ao som de uma sinfonia pintada pelas cores do mais belo sentido de um homem preocupado não só consigo, como também com o outro, visto que o outro deve ser tomado como expressão de simpatia que é a universalização do homem na humanidade.

²⁶ Sêneca apud BÉRGSON, 2005, p. 154.

É identificando os homens como seres naturalmente iguais pelo imperativo do *logos* que os filósofos estoicos afirmam a necessidade de se cultivar uma meditação do ponto de vista individual ao mesmo tempo em que se inclina para um agir coletivo virtuoso, isso porque o sábio deve adquirir o estágio de perfeição pela beleza do agir perfeito, sabiamente. Ao terminar o presente texto não poderíamos esquecer de ponderar que o ideal estoico perdurou meio que escondido na Igreja antigo-medieval, mesmo que enfrentando o platonismo agostiniano até a assunção do aristotelismo como instrumento político-teórico do catolicismo a partir do século XIII. É o estoicismo que inspira, meio que despercebido pelo próprio momento, as construções racionais do pensamento político moderno quando se busca um justo por natureza de valor universal. É o estoicismo, em linhas gerais, a escola filosófica que sonhou por meio de estruturas lógicas, a possibilidades de os direitos serem oferecidos pela razão, eliminando a concessão política como um favor do Estado para com o indivíduo. Pena não termos herdados a integralidade dos textos dos estoicos, com certeza nossas reflexões seriam mais profundas.

Quadro sintético dos fundamentos ético-políticos do estoicismo a partir do *logos*.



REFERÊNCIAS

ARMIN, Hans von. Stoici antichi. Tutti i frammenti. A cura di Roberto Radice. Milano: Giunti Editore, 2018.

BERGSON Henri. Curso sobre a filosofia grega. Tradução de Bento Prado Neto. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

BRÉHIER, Émile. História da filosofia. Vol. II. Tradução de Eduardo Sucupira Filho. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1978.

BRUN, Jean. O estoicismo. Tradução de João Amado. Lisboa: Edições 70, 1986.

CASSIRER. O mito do Estado. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Editora Códex, 2003.

GAZOLLA, Rachel. O ofício do filósofo estoico. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

REALE, Giovanni. História da filosofia antiga. Vol. III. Tradução de Marcelo Perine. São Paulo: Edições Loyola, 1994.

SKINNER, Quentin. As fundações do pensamento político moderno. Tradução de Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1996.